



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES PARA TRANSPORTE VERTICAL DE PASSAGEIROS INSTALADO NO ANEXO III DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **29.080.486/0001-05**, com sede na Rua **SILVEIRA MARTINS, 2568, SALA 12B, CABULA**, CEP: 41.150-000, telefone n.º (71) 4103-3122, e-mail **prevent.engenharia@yahoo.com** / **contato@prevelar.com.br** / **mpinho@prevelar.com.br** e **gcpinho@prevelar.com.br**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **MÁRIO ALVES DE PINHO NETO**, conforme documentos acostados aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES PARA TRANSPORTE VERTICAL DE PASSAGEIROS INSTALADO NO ANEXO III DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 001/2023**, consoante Processo (SEI) n.º 0021633-13.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **Contrato n.º 006/2023**, pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de 07.09.2025, **passando para 07.03.2028 o termo final do ajuste**.
2. A configuração do ajuste, no momento da sua prorrogação, está contemplada no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho n.º **2025NE001129** e **2025NE001130**, dos elementos 3.33.90.39.16 - "Manutenção e Conservação de Bens Imóveis" e 3.33.90.30.24 - "Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor Geral do TRE-BA

Sr. Mário Alves de Pinho Neto

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Mensal (2 elevadores)	Valor Total - 30 meses - (2 elevadores)
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores existentes no Anexo III da Sede deste Tribunal. Marca Thyssenkrupp Elevadores Tipo: COMERCIAL – Social/Serviço - 02 elevadores - Capacidade: 750 Kg ou 10 pessoas; - Velocidade nominal: 105 m/min ou 1,75 m/s; - Destinação comercial; - Acionamento em corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.); - Número de paradas: 09 (nove); - Percurso total: 25,91 m Quantidade de elevadores: 2	MESES	30	R\$ 1.061,35	R\$ 31.840,50
2	Fornecimento de peças, materiais e componentes aplicados aos serviços	MESES	30	R\$ 265,34	R\$ 7.960,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 39.800,70



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ALVES DE PINHO NETO**, **Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 01/09/2025, às 07:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3477458** e o código CRC **B51BA88F**.